

DECRETO N° 14.358, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de
crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei n° 5.435, de 10 de outubro de 2018.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei n° 5.376, de 22 de dezembro de 2017), crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 531.540,00 (Quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emenda individuais com impedimento insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art.166 da Constituição.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo I e II que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2018, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pelo Exp. Da Secretaria de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 15 de outubro de 2018.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes
Diretora do Departamento Técnico Legislativo